

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ
EDITAL Nº 006 DE 24 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO SEMESTRE LETIVO 2020

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ**, mantido pelo Instituto de Ensino Superior do Piauí LTDA, com base no Título IV, Capítulo II, Arts. 96 a 102 do seu Regimento Geral e nas disposições legais em vigor, torna público que, no período indicado neste EDITAL, estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o segundo semestre letivo 2020, que será realizado, com base nos resultados obtidos pelos estudantes, na prova agendada e no **ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio referentes aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

1. DAS NORMAS GERAIS

1. 1. LOCALIDADE e CURSOS:

1.1.1. Localidade: Teresina/PI

1.1.2. Endereço: Rua.Vitorino Orthiges Fernandes, nº6123, Bairro Uruguai-CEP64.073-505

CURSOS	HABILITAÇÃO	TURNOS	VAGAS ENEM	VAGAS PROVAS AGENDADA	DURAÇÃO DO CURSO
ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	TARDE	25	25	5 ANOS (10 PERIODOS)
BIOMEDICINA	BACHARELADO	TARDE	25	25	4 ANOS (8 PERIODOS)
DESIGN DE INTERIORES	TECNOLOGO	NOITE	25	25	2 ANOS (4 PERIODOS)
DESIGN DE MODA	TECNOLOGO	NOITE	25	25	2 ANOS (4 PERIODOS)
DIREITO	BACHARELADO	MANHÃ TARDE NOITE	30 30 30	18 18 18	5 ANOS (10 PERIODOS)
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	NOITE	25	25	4 ANOS (8 PERIODOS)
ENFERMAGEM	BACHARELADO	MANHÃ	30	30	4,5 ANOS (9 PERIODOS)
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	MANHÃ TARDE	30 30	20 20	5 ANOS (10 PERIODOS)
FISIOTERAPIA	BACHARELADO	MANHÃ	25	25	4,5 ANOS (9 PERIODOS)
FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	MANHÃ	20	20	4 ANOS (8 PERIODOS)
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	TARDE	25	25	4 ANOS (8 PERIODOS)
ODONTOLOGIA	BACHARELADO	DIURNO	50	50	5 ANOS (10 PERIODOS)
RADIOLOGIA	TECNOLOGO	NOITE	25	25	3 ANOS (6 PERIODOS)
TOTAL DE VAGAS			450	394	

Atos autorizativos e demais informações sobre os cursos estão disponíveis no site www.uninovafapi.edu.br



1.2. O preenchimento das vagas dos cursos publicadas neste Edital, será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida pelo cálculo descrito no **item 5** deste Edital (DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO), considerando-se exclusivamente as notas obtidas nas provas agendadas e nas diferentes provas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, quando disponível, até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**.

1.3. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para a inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio. Da mesma forma, deve ser observado o disposto na LDB, a qual não permite que menores de 18 anos que não concluíram o ensino médio prossigam no ensino superior.

1.4. Na hipótese de preenchimento da totalidade das vagas em qualquer momento da seleção, o **UNINOVAFAPI** fica desobrigado de realizar os demais atos do presente Vestibular em virtude da não existência de vagas.

1.5. O Centro Universitário **UNINOVAFAPI** é credenciado no Programa de Financiamento Estudantil – FIES para os cursos selecionados no (QUADRO I), e cadastrado no Programa Universidade para Todos – ProUni.

1.6. Para o Vestibular 2020/02, no que se refere ao FIES, serão aplicadas as normas baixadas pelo MEC, regulamentando o Sistema de Seleção do FIES – FiesSeleção para o segundo semestre de 2020.

1.7. De acordo com o Art. 30 e seus Incisos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o candidato com deficiência deverá informar no formulário de inscrição online os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que serão necessários para a sua participação no Vestibular. Caso não seja informado, isenta o **UNINOVAFAPI** de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.

1.8. No caso de candidata lactante não será necessário à informação no formulário de inscrição. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

1.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

1.10. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

2. DAS INSCRIÇÕES/TAXAS

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 24 de abril de 2020 para o Processo Seletivo que ocorrerá no dia 26 de abril de 2020 no horário das 09:00 às 11:00 horas, e serão feitas exclusivamente via Internet, na página <https://uninovafapi.afya.com.br/>. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição e o boleto para pagamento. Será admitida a inscrição desde que feita no período compreendido entre 08h00min do dia 01 de abril às 18h00min do dia 24 de abril de 2020.

2.1.1. As vagas oferecidas e não preenchidas no Processo Seletivo, poderão ser ocupadas conforme o Quadro a seguir:



INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	DATA PROVA	HORARIO PROVA
30/04/2020	07/05/2020	08/05/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
30/04/2020	11/05/2020	12/05/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
30/04/2020	14/05/2020	15/05/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
30/04/2020	18/05/2020	19/05/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
30/04/2020	21/05/2020	22/05/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
05/05/2020	22/05/2020	24/05/2020	09:00 às 11:00hs
05/05/2020	25/05/2020	26/05/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
05/05/2020	28/05/2020	29/05/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
19/05/2020	01/06/2020	02/06/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
19/05/2020	04/06/2020	05/06/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
19/05/2020	05/06/2020	09/06/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
26/05/2020	15/06/2020	16/06/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
26/05/2020	18/06/2020	19/06/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
26/05/2020	22/06/2020	23/06/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
19/05/2020	25/06/2020	26/06/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
02/06/2020	26/06/2020	28/06/2020	09:00 às 11:00hs
02/06/2020	02/07/2020	03/07/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
02/06/2020	06/07/2020	07/07/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
02/06/2020	09/07/2020	10/07/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
16/06/2020	13/07/2020	14/07/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
16/06/2020	16/07/2020	17/07/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
16/06/2020	20/07/2020	21/07/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
30/06/2020	23/07/2020	24/07/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
30/06/2020	27/07/2020	28/07/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
30/06/2020	31/05/2020	02/08/2020	09:00 às 11:00hs
01/07/2020	06/08/2020	07/08/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
01/07/2020	10/08/2020	11/08/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
01/07/2020	13/08/2020	14/08/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
14/07/2020	17/08/2020	18/08/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs
14/07/2020	20/08/2020	21/08/2020	15 às 17 hs / 18:30 às 20:30 hs

2.1.2. No momento da inscrição o candidato deverá preencher os dados de forma correta, pois a Comissão do Vestibular irá utilizar exclusivamente o CPF cadastrado para fazer a averiguação da realização da prova agendada e dos Boletins de Desempenho dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019 junto ao INEP.

2.1.2.1. O candidato poderá optar por dois cursos (1ª e 2ª opção), desde que da mesma área.

2.1.2.2. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, por realizar Prova Agendada ou pelo resultado obtido no ENEM, Caso escolha nota do ENEM, deverá informar o ano de realização do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019) para concorrer ao referido Processo Seletivo.



2.1.3. A verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida ao Centro Universitário UNINOVAFAPI pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. Para fins de verificação, caso haja divergência na pontuação ENEM identificada pelo candidato, será solicitado ao mesmo, acompanhado por um funcionário da Secretaria Geral, que acesse o portal do ENEM e imprima seu respectivo Boletim de Desempenho.

2.1.3.1. Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça os Boletins de Desempenho dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019) de acordo com o declarado no ato da inscrição.

2.1.3.2. Caso o item 2.1.3.1 deste edital seja executado, os candidatos terão 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizar a mesma. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata e sumária anulação da inscrição.

2.2. O Centro Universitário **UNINOVAFAPI** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento do boleto, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total e exclusiva responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação sumária da inscrição.

2.4. O candidato, ou seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.5. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6. A Taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o candidato que realizar a prova agendada. Somente serão aceitos pagamentos com no mínimo 1 (um) dia antes da data da seleção, e poderá ser executado através da rede bancária, cartão de crédito ou cartão de débito.

2.6.1. Candidatos que optarem pela seleção através da nota do ENEM, estarão isentos da taxa de inscrição.

2.6.2. Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, usando o número do CPF, poderá imprimir novo boleto.

2.7. As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.8. O candidato poderá imprimir seu comprovante de inscrição a partir de 1 (um) dia após o pagamento do boleto, na página vestibular.uninovafapi.edu.br. Para ter acesso às informações o candidato deverá digitar o número do CPF e senha, conforme informado no ato da inscrição.

2.9. A Instituição poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao presente Processo Seletivo.

2.10. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.



3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Os candidatos que optarem pela Prova Agendada, da seleção do dia 26 de abril de 2020, será aplicada no horário das 09h00min às 11h00min. As vagas oferecidas e não preenchidas serão ofertadas nas datas conforme o quadro do item 2.1.1.

3.2 A prova agendada do Centro Universitário **UNINOVAFAPI** consistirá em uma Redação de um texto predominantemente **dissertativo**, de caráter eliminatório e classificatório.

3.3. A prova agendada será realizada no Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, situado à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, nº 6123, Bairro do Uruguai, na cidade de Teresina/PI.

3.4. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos depois de iniciada a prova. O controle do comparecimento do candidato à prova será através da aposição de sua assinatura em documento próprio.

3.5. Os candidatos somente terão acesso à prova munidos do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL UTILIZADO NA INSCRIÇÃO**. Caso o cartão de inscrição não esteja disponível até a data da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.6. Não será permitido aos candidatos durante a prova acesso a bolsas, telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação, bem como é proibida a comunicação entre candidatos e intercâmbio de material de qualquer natureza.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019;
- b) obtiver menos de 200 pontos na média total das notas do ENEM de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019;
- c) realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos e/ou informações falsos, incompletos ou incorretos ou obtidos por outros meios ilícitos; ou
- d) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os resultados da seleção realizada no dia 26/04/2020 serão divulgados na página do Centro Universitário **UNINOVAFAPI** <http://www.uninovafapi.edu.br>, até o dia 30/04/2020, com a ressalva prevista no item 4.1.



5.2. Os resultados das demais seleções do quadro do item 2.1.1, serão divulgadas na página vestibular.uninovafapi.edu.br. Para ter acesso ao resultado o candidato deverá digitar o número do CPF e senha, conforme informado no ato da inscrição. Para os candidatos que optarem pela realização de prova, o resultado estará disponível em até 3 (três) dias úteis após a data da prova.

5.2.1. Para os candidatos que optarem por concorrer com a nota do ENEM, o resultado estará disponível em até 24 horas após a realização da inscrição, com a ressalva prevista no item 4.1.

5.3. Para efeito de classificação, adotar-se-á a ponderação dos escores brutos obtidos pelo candidato em cada prova, considerando 10 (dez) casas decimais. Os escores ponderados resultarão da multiplicação da nota obtida no ENEM pelo peso atribuído a cada prova e a cada curso, conforme especificado a seguir:

Cursos: BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA e RADIOLOGIA

PROVA ENEM	PESO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	3
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	2
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	2
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4
REDAÇÃO	3

Cursos: DIREITO e DESIGN DE MODA

PROVA ENEM	PESO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	3
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	2
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	4
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2
REDAÇÃO	3

Cursos: ARQUITETURA E URBANISMO, DESIGN DE INTERIORES E ENGENHARIA CIVIL

PROVA ENEM	PESO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	3
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	2
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2
REDAÇÃO	3

5.4. O escore final do candidato será o somatório dos escores ponderados obtidos em todas as provas dividido pelo somatório dos pesos. A classificação final obedecerá à ordem decrescente dos escores finais dos candidatos ao curso.

5.4.1. Os casos de empate na classificação final serão resolvidos obedecendo-se aos seguintes critérios:

Cursos: BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA e RADIOLOGIA

- Maior Escore Ponderado na prova de CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS;
- Maior Escore Ponderado na prova de LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS;
- Candidato mais idoso;
- Data mais antiga da Inscrição.



Cursos: DIREITO e DESIGN DE MODA

- a) Maior Escore Ponderado na prova de CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS;
- b) Maior Escore Ponderado na prova de LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS;
- c) Candidato mais idoso;
- d) Data mais antiga da Inscrição.

Cursos: ARQUITETURA E URBANISMO, DESIGN DE INTERIORES E ENGENHARIA CIVIL

- a) Maior Escore Ponderado na prova de MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS;
- b) Maior Escore Ponderado na prova de LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS;
- c) Candidato mais idoso;
- d) Data mais antiga da Inscrição.

5.5. Os candidatos que optarem pela Prova Agendada, que consiste em uma Redação de um texto predominantemente **dissertativo**, na avaliação levar-se-á em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos.

5.5.1. A Redação vale 100 (cem) pontos e será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

- 1. Conteúdo – Coerência. Clareza e Concisão. Argumentação. Adequação da linguagem.
- 2. Estrutura do Texto – Título. Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo. Pontuação. Encadeamento do texto.
- 3. Adequação Gramatical – Morfossintaxe. Ortografia. Acentuação gráfica.
- 4. Criatividade – Originalidade. Fluência. Expressividade.

5.5.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Redação. Será atribuída nota zero à Redação em que o candidato:

- a) Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- b) Identificar-se, de qualquer forma, fora do local especificado;
- c) Escrever de forma ilegível ou fora do local especificado;
- d) Redigir em forma de verso; e,
- e) Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta.

5.6. Para a classificação serão considerados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 200 pontos na média total, das notas do ENEM de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

5.7. Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, o Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital, garantindo a possibilidade de matrícula do candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados e enviados para o e-mail vestibular@uninovafapi.edu.br no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.

6.2. Os recursos serão respondidos por e-mail, no prazo de 02 dias úteis.



7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

7.1. A convocação dos candidatos será feita somente pela página oficial da IES <https://uninovafapi.edu.br/>, e obedecerá a ordem de classificação.

7.2. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.3. O candidato aprovado e convocado deverá realizar sua matrícula na página da IES <https://uninovafapi.afya.com.br/> nos dias determinados no item 7.2.

7.4. O candidato, utilizando seu CPF e a senha definida no ato da inscrição, deverá acessar a área do candidato e:

- a) Preencher o formulário de matrícula, e, se menor de 18 anos, com os dados do responsável;
- b) Ler e aceitar os termos do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**;
- c) **Enviar, digitalizados em formatos PDF, JPG ou PNG, frente e verso conforme o caso, os seguintes documentos:**

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Alistamento Militar (para o sexo masculino);
- Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma (01) foto recente, tamanho 3 x 4;
- Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- Realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (**JULHO/2020**), que será gerado no ato da matrícula.

7.5. O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de -chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 7.4, perderá direito à vaga no Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

7.6. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na Faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, os valores de mensalidades já quitados.

7.7. Os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com apresentação de Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão até 30 (trinta) dias após a realização da matrícula para apresentar, na Secretaria Geral, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, os valores de mensalidades já quitados.



7.8. O Candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

7.9. No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido antes do início das aulas, o Centro Universitário **UNINOVAFAPI** devolverá 80% (oitenta por cento) do valor pago, ficando o valor retido para ressarcir o Centro Universitário **UNINOVAFAPI** das despesas administrativas incorridas por esta. Os procedimentos devem ser feitos via protocolo.

7.10. Vale ressaltar, que as notas obtidas no ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso no Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. Sendo que no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As matrículas dos aprovados ficarão condicionadas à formação de 1 (uma) turma com quantidade mínima de 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas. Na hipótese do não preenchimento das vagas especificadas para os respectivos cursos, os alunos matriculados poderão ser remanejados para outro curso ou turno, conforme a disponibilidade de vagas. Caso o aluno não concorde com o remanejamento, as matrículas efetuadas serão imediatamente canceladas e o valor correspondente à primeira parcela da semestralidade será restituído, sem que os candidatos tenham direito a indenização ou reserva de vaga.

8.2. A semestralidade dos respectivos cursos deverá ser quitada em 06 (seis) parcelas iguais. A primeira no ato da matrícula e as demais com vencimento no dia 04 dos meses de AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020, conforme especificado no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

8.3. Os cursos poderão ter disciplinas completas ou parciais (EAD- Programa de Educação à Distância) com aulas presenciais ou semipresenciais, nos termos da Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016 do Ministério da Educação.

8.4. Algumas atividades obrigatórias, em face de objeto de estudos específicos, poderão ser ofertadas em horário diferente do turno normal do curso.

8.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação de todas as normas contidas neste Edital.

8.6. O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**.

8.7. As datas da divulgação dos resultados e das matrículas serão informadas pela IES através da página oficial <http://www.uninovafapi.edu.br>.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na página oficial da IES <https://uninovafapi.afya.com.br/>.

8.9. Todos os atos, editais e comunicados que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário **UNINOVAFAPI** serão incorporados a este Edital para todos os efeitos

8.10. As aulas terão início no dia 03/08/2020 e o curso será ministrado nas dependências do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, situado na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, nº 6123, Bairro Uruguai - CEP 64.073-505, Teresina-PI.



8.11. O prazo de validade do Edital nº 006/2020 - Processo Seletivo do Centro Universitário **UNINOVAFAPI** será para o semestre 2020/2.

8.12. A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo dele alegar desconhecimento.

8.13. Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus por parte do Governo do Brasil, o UNINOVAFAPI poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

8.14. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos e pela Reitoria do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**.

Teresina/PI, 30 de março de 2020.

Prof. **CARLOS ALBERTO RAMOS PINTO**
Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**

